

ATO Nº 119/2022 *

Considerando a busca do Tribunal de Contas de Alagoas pelo aprimoramento através de modernas práticas tecnológicas, para que o seu papel constitucional de órgão de gestão e controle externo seja exercido de forma mais eficiente e eficaz, atendendo aos anseios dos cidadãos e jurisdicionados.

Considerando a publicação da Resolução Normativa nº 01/2022 que instituiu e regulamenta o SIAP – Sistema Integrado de Auditoria Pública no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas e dispõe sobre a remessa de dados referentes a execução contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, bem como os dados vinculados aos atos de gestão, por parte da administração direta e indireta dos poderes executivo, legislativo e judiciário da esfera municipal e estadual como também das demais unidades jurisdicionadas, na forma e nos prazos estabelecidos nesta Resolução;

Considerando a necessidade de que toda a base de dados referente ao exercício financeiro de 2022 seja encaminhada nos padrões tecnológicos e seguindo os layouts previamente estabelecidos na plataforma do SIAP;

Considerando a publicação do Ato nº38/2022 que prorrogou para 30/05/2022 as entregas das 1º, 2º e 3º remessas do SIAP devido a necessidades de ajustes nas ferramentas dos Jurisdicionados no entanto, diante da complexidade que envolve essas ações como planejamento das atividades, contratações de empresas para desenvolvimentos de sistemas, discussões dos layouts e ajustes necessários para adequações tecnológicas e normativas,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, em caráter excepcional, para as Unidades Gestoras da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário das esferas estadual e municipal, como também as demais Unidades Jurisdicionadas e apenas para o exercício de 2022, os prazos de recebimento da primeira, segunda, terceira e quarta remessa, previstos no art.5º da Resolução Normativa nº01/2022, que poderão ser entregues até a data 30/06/2022, concomitante ao envio da quinta remessa do SIAP, conforme tabela abaixo:

Remessas	Prazo para envio
1º Remessa	Até 30/06/2022
2º Remessa	
3º Remessa	
4º Remessa	

§1º As remessas poderão ser encaminhadas até a data estipulada no *caput*, seguindo a ordem estabelecida no calendário, não podendo ser recebida remessa posterior sem o encaminhamento finalizado da remessa anterior.

§2º Os prazos estabelecidos no Calendário de Obrigações instituído pela Resolução nº002/2003 e alterações da Resolução nº002/2017, como também o de envio das Prestações de Contas das Unidades Jurisdicionadas, instituído pela Resolução nº001/2016 permanecem inalterados.



**ESTADO DE ALAGOAS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

§3º Não será obrigatório para o exercício de 2022 o envio dos Módulos de Compras Públicas e Obras, devendo os Jurisdicionados observarem os ajustes publicados no Manual de Referência dos leiautes de envio do SIAP.

Edifício Guilherme Palmeira, em Maceió, 20 de maio de 2022.

Conselheiro **OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS**
Presidente

* Reproduzida por incorreção.